

PORTARIA Nº 672/2024.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 142/2024/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante da Autuação de Infração de Trânsito (Renainf: 7677082181), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ANDERSON ALEXANDRE DE DAVID**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 11.379, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com excesso de velocidade de até 20% de máxima permitida para o local, quando em viagem com o veículo Chev/Spin 1.8L MT Premier, placa RDE7J98, de propriedade deste Município, na Rod. RSC 287, Km 110, sentido Vera Cruz – Vale do Sol, no Município de Vera Cruz - RS, no dia 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
13 de novembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CAMILA LAGO FACHIN
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Processo nº 298/2024.